



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1751 - 24 de Maio de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 053/2014

Transfere o servidor Diógenes de Brito Hermino para a Assessoria Especial de Comunicação Social.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o senhor **Diógenes de Brito Hermino**, matrícula 11328, para exercer suas atividades junto à Assessoria Especial de Comunicação Social.

Artigo 2º - Ficam retroagidos os efeitos desta Portaria ao dia 06 de maio de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – Em 23 de maio de 2014

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras -

PORTARIA Nº 054/2014

Determina prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar para apurar descumprimentos legais praticados pela servidora municipal NERIANE WANDERLEY GOMES, matrícula nº. 4.823, notadamente na Lei Federal nº 8.906/94 e Lei Municipal nº 617/03 Art. 122, XI e outros e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-Bahia, para empreender continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar em curso determinado pela Portaria 044/2013, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º - Fica ampliado em atenção ao PAD da servidora **Neriane Wanderley Gomes**, o prazo para apurar descumprimentos legais expressamente expostos na Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB) e a Lei Municipal nº 617/2003 Art. 122, XI sobre a proibição de servidor público do Município de atuar como Procurador ou intermediário de outros servidores e também alimentar o Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - **SIMEC** do governo federal sem a devida qualificação legal.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de funcionamento e conclusão da comissão para igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, com as demais tramitações de praxe, em razão de eventos como licença de servidora em período de luto de cônjuge, servidor em período de licença nupcial, ambos os membros titulares e bem como os feriados ocorridos no interregno do prazo estabelecido para a conclusão do referido PAD, e outros incidentes administrativos, que, embora ocorrentes, não prejudicam a continuidade do processo administrativo e a defesa da servidora processada;

Art. 3º. Fica determinado que concluída a instrução do processo administrativo, no prazo permitido, a Comissão submeterá os autos e o relatório de sua conclusão à Procuradoria Geral do Município para adotar as medidas legais cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 055/2014

Transfere o servidor José Orlando Marques Dourado para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o senhor **José Orlando Marques Dourado** para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – Em 23 de maio de 2014

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras -



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1751 - 24 de Maio de 2014 - ANO 08

PORTARIA GAB. Nº 056/2014

Transfere a servidora Célia Gonçalves de Oliveira para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a senhora **Célia Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 4790 para exercer suas atividades junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – Em 23 de maio de 2014

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras -

DECRETO Nº 483/2014

Altera as confrontações dos lotes do loteamento Santa Luzia III, aprovado em 28 de Agosto de 2000.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as confrontações do memorial descritivo do Loteamento Santa Luzia I aprovado conforme Decreto nº 424/2000 de 28 de Agosto de 2000.

Art. 2º - A confrontação do lado direito passa a ter os limites do lado esquerdo, em todos os lotes do loteamento.

Art. 3º - A confrontação do lado esquerdo passa a ter os limites do lado direito, em todos os lotes do loteamento.

Art. 4º - As confrontações da frente e do fundo dos lotes não sofrem alteração.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 484/2014

Altera as confrontações dos lotes do loteamento Santa Luzia I, aprovado em 03 de Julho de 2000.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as confrontações do memorial descritivo do Loteamento Santa Luzia I aprovado conforme Decreto nº 409/2000 de 03 de Julho de 2000.

Art. 2º - A confrontação do lado direito passa a ter os limites do lado esquerdo, em todos os lotes do loteamento.

Art. 3º - A confrontação do lado esquerdo passa a ter os limites do lado direito, em todos os lotes do loteamento.

Art. 4º - As confrontações da frente e do fundo dos lotes não sofrem alteração.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 485/2014

Altera as confrontações dos lotes do loteamento Santa Luzia II, aprovado em 11 de Agosto de 2000.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as confrontações do memorial descritivo do Loteamento Santa Luzia II aprovado conforme Decreto nº 421/2000 de 11 de Agosto de 2000.

Art. 2º - A confrontação do lado direito passa a ter os limites do lado esquerdo, em todos os lotes do loteamento.

Art. 3º - A confrontação do lado esquerdo passa a ter os limites do lado direito, em todos os lotes do loteamento.

Art. 4º - As confrontações da frente e do fundo dos lotes não sofrem alteração.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1751 - 24 de Maio de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 486/2014

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Renata Alves de Oliveira**, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1751 - 24 de Maio de 2014 - ANO 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1069/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.


"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Barreiras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedido reajuste de 8,0% (oito por cento), incidente sobre os vencimentos percebidos pelos servidores efetivos do Poder Legislativo, retroativo a abril de 2014, conforme Artigo 5º, Inciso XI da Lei Municipal nº762/2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 23 de maio de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras



Av. Cleriston Andrade, 729 | Centro | Barreiras - BA | CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 | Fax: 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br | CNPJ: nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1751 - 24 de Maio de 2014 - ANO 08

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Barreiras torna público que a partir do dia **27 de maio de 2014 por tempo indeterminado a partir deste prazo**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, situada na Rua 19 de Maio, nº 152, Centro – Barreiras – Bahia, CEP 47.800-240, estará recebendo a documentação dos prestadores de serviços de saúde em exames e consultas especializadas, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barreiras – Bahia, previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e regras disciplinadas neste Edital. Maiores informações, sede da Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão de Licitação, na Rua 19 de maio, nº 152, centro Barreiras/BA ou (0**77) 3613-8337 – Jean Carlos Alves Luíz–

Presidente da COPSEL, Decreto nº 354/2013. Barreiras (BA), 23 de Maio 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – PROC. ADM. nº 206/2014 - OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Hospital Eurico Municipal Dutra e do Hospital da Mulher no Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 06 de Junho 2014 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a comissão de licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (0**77) 3613-8337 – Jean Carlos Alves Luíz – Presidente da COPSEL, Decreto nº 354/2013. Barreiras (BA), 23 de Maio 2014.

